



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 157/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de... 15 / 08 / 2022.

.....  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
À Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 15 / 08 / 2022

.....  
Presidente de Câmara

**Adinelson Tarcilio**, vereador infra-assinado, nos termos Regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando as informações junto ao departamento de Trânsito a respeito da pintura de faixa amarela na Rua: Cel Alfredo de Lima, n 51, centro, conforme requerido através do processo número 2099/22.

Requer, ainda, sejam prestadas as seguintes informações:

- por qual motivo ainda não foi atendida a solicitação do munícipe?
- por qual motivo está sendo exigido tantas documentações para a pintura da referida faixa, quando em outros lugares não acontece o mesmo?
- quando será executada a pintura, uma vez que o munícipe apresentou os documentos exigidos? (cópias anexas).

## Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, tendo em vista que a pintura da faixa é de extrema importância para a adequação do trânsito no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Agosto de 2022**

.....  
**Adinelson Tarcilio**  
**VEREADOR**

# **MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - CEP 12380-000  
Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104

## **PROTOCOLO**

N. Processo: 2099 / 2022      Horário: 05/05/2022 13:30:44

Requerente: EDSON LUIZ PEREIRA

Assunto: SOL DEMARCAÇÃO DE FAIXA AMARELA E

NOTA: AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS MEDIANTE A  
APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA				
NOME EMPRESARIAL PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA			TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35239577522	CNPJ 47.270.713/0001-39	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239577522	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/07/2022	

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:14:52	CÓDIGO DE CONTROLE 175718470
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/07/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230837551



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL		PORTE
PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA		313
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	12380000
MUNICÍPIO		UF
SANTA BRANCA		SP
E-MAIL		TELEFONE
GUIASCOMPTE@HOTMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: EDISON LUIZ PEREIRA - Sócio-Administrador		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP - JORNADA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 5º, §3º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA

**Sócio-Administrador** EDISON LUIZ PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Branca/SP, nascido(a) em: 09/01/1969, n° do documento de identidade: RG 20700849 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 11776876822, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RUA POETA ANTONIO BUENO DE TOLEDO NETO, 60 - Bairro: JARDIM OLIMPIA, Santa Branca - SP CEP 12380000;

**Sócio** CLAUDINEIA RIBEIRO VICENTE, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Sebastião/SP, nascido(a) em: 16/06/1971, n° do documento de identidade: RG 270779139 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 24941149858, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RUA POETA ANTONIO BUENO DE TOLEDO NETO, 60 - Bairro: JARDIM OLIMPIA, Santa Branca - SP CEP 12380000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA INDEPENDENCIA, 313 - Bairro: CENTRO, Santa Branca - SP CEP 12380000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, BEBIDAS EM GERAL, DE PRODUTOS DE EMBALAGENS E FESTAS EM GERAL, ARMARINHOS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, BEBIDAS EM GERAL, DE PRODUTOS DE EMBALAGENS E FESTAS EM GERAL, ARMARINHOS..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

1 / 3

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 15/07/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de EDISON LUIZ PEREIRA, nº do CPF: 11776876822 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de CLAUDINEIA RIBEIRO VICENTE, nº do CPF: 24941149858 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDISON LUIZ PEREIRA	40.000	R\$ 40.000,00	80,00%
CLAUDINEIA RIBEIRO VICENTE	10.000	R\$ 10.000,00	20,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por EDISON LUIZ PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Branca/SP, nascido(a) em: 09/01/1969, nº do documento de identidade: RG 20700849 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 11776876822, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RUA POETA ANTONIO BUENO DE TOLEDO NETO, 60 - Bairro: JARDIM OLIMPIA, Santa Branca - SP CEP 12380000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

2 / 3



**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santa Branca, 15 de julho de 2022.

EDISON LUIZ PEREIRA (Sócio-Administrador)

CLAUDINEIA RIBEIRO VICENTE (Sócio)

### DECLARAÇÃO

Eu, EDISON LUIZ PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 20700849, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 11776876822, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA INDEPENDENCIA, 313 - Bairro: CENTRO, Santa Branca - SP CEP 12380000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDISON LUIZ PEREIRA (Sócio-Administrador)  
20700849



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230837551** da empresa **PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Suellen Cintra Goulart da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2022.

Suellen Cintra Goulart da Silva, CPF: 37432445869

*Este documento foi assinado digitalmente por Suellen Cintra Goulart da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230837551.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230837551** de Constituição Normal da empresa **PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Suellen Cintra Goulart da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2022.

Suellen Cintra Goulart da Silva, CPF: 37432445869

*Este documento foi assinado digitalmente por Suellen Cintra Goulart da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230837551.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230837551** em **25/07/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239577522**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230837551.*



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: fc20df49-2ad3-4f5b-a592-1837783b602c

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 608.024.819.115	
<b>CNPJ:</b> 47.270.713/0001-39	
<b>Nome Empresarial:</b> PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> PEREIRA & VICENTE DISTRIBUIDORA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA INDEPENDENCIA	
<b>Nº:</b> 313	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 12.380-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> SANTA BRANCA	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 25/07/2022
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</li> <li>Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</li> <li>Comércio atacadista de artigos de armarinho</li> <li>Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</li> <li>Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</li> <li>Comércio atacadista de embalagens</li> <li>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</li> <li>Comércio varejista de bebidas</li> <li>Comercio varejista de artigos de armarinho</li> <li>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</li> </ul>

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.13.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.270.713/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PEREIRA &amp; VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEREIRA &amp; VICENTE DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>313</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>12.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA BRANCA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAMBUCA.DISTRIBUIDORA@MAMBUCASB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(12) 9256-6607</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **12:16:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**